

Errata

No Decreto nº041/2017 onde se lê "Elisangela T. de Oliveira, CPF nº 034.643.719-74," **LEIA-SE:** "Elisangela T. de Oliveira CPF nº 034.643.719-99" passando a ficar da seguinte forma:

Decreto N°041/2017

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 149/02, Art.22 de 27 de novembro de 2002, nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os membros do CMP (Conselho Municipal de Previdência) para o período de 18 de Abril de 2017 á 05 de abril de 2019, conforme composição abaixo:

- | | |
|----------------------|---|
| - Presidente: | EDSON JOSÉ BOCALON.
CPF: 033.762.119-57 |
| - Tesoureiro: | ELISANGELA T. OLIVIERA.
CPF: 034.643.719-99 |
| - Secretário: | SILVANA DE LIMA DOS SANTOS
CPF:023.023.779-74 |
| - Membros: | JACIR JOÃO PIVA
CPF: 368.903.919-34
DEGELSON STRAPAZSON
CPF: 809.264.799-20
VALMIR DE OLIVEIRA
CPF: 787.235.829-87 |

PREF. MUN. FOZ DO JORDÃO

Publicado em 12/05/2017
Jornal: F. do Povo
Edição: 2641





MUNICÍPIO DE

FOZ DO JORDÃO



www.fozdojordao.pr.gov.br

- Suplentes:

ALICE GALDINI

CPF: 061.775.669-44

GELSON FELIX

CPF: 882.520.609-78

VALMOR DALLA CORT

CPF: 506.576.749-15

ROSENI BARBOZA DE OLIVIERA

CPF: 049.486.759-03

LAERCIO CARLOS PFLANZER

CPF: 596.138.079-34

CELSO LISBOA DE DEUS

CPF: 019.768.609-54

PATRICIA MACHADO QUADROS

CPF: 076.742.059-40

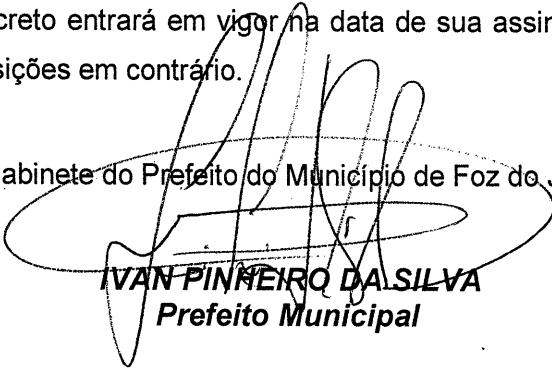
JOSÉ KROZKEVEZ

CPF: 644.177.439-91.

Art. 2º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão previstos na Lei nº 149/02, que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Jordão.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 030/2015 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 11 de maio de 2015.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

